

| PARECER DO CONTROLE INTERNO | |
|---|--|
| UNIDADE GESTORA INTERESSADA: | SEMSA |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | Nº 012/2025 |
| 1º TERMO ADITIVO: | INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 |
| ORDENADOR (a) DE DESPESA | EDJANE MEDEIROS ALVES |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO | DANIELA PAZ |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ODONTOLOGIA PELO PÉRIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE | |
| EMPRESA CONTRATADA: | PABLO HENRIQUE DE ARAUJO SOUSA CNPJ nº 60.270.756/0001-82 |
| VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 46.028,40 (quarenta e seis mil vinte e oito reais e quarenta centavos) | |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 11/07/2025 a 11/01/2026 | |
| VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 11/01/2026 a 11/01/2027 | |
| VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 92.056,80 (noventa e dois mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos) | |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO + ADITIVO: R\$ 138.085,20 (cento e trinta e oito mil oitenta e cinco reais e vinte centavos) | |
| ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 028/2025 | |

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo de prazo e aumento de quantitativo do Contrato **Nº 028/2025**, origem inexigibilidade **Nº 007/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Governo e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aditamento de prazo, ato esse fundamentado na Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls.);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 01 a 02);
- ✓ Despacho assinado pela secretaria (fls. 03);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Alana Melo (fls. 04);
- ✓ Ofício 060/2025 da secretaria à empresa, assunto: 1º aditivo de prazo e quantitativo (fls. 05 a 06);
- ✓ Espelho de e-mail e ofício da empresa à secretaria, assunto: aceite e concordância formal referente ao 1º aditivo de prazo e quantitativo (fls. 07 a 08);
- ✓ Espelho de e-mail, certidões e certificados de regularidade da empresa (fls. 09 a 17);
- ✓ Contrato de credenciamento nº 028/2025 da INEX. Nº 007/2025 assinado pelas partes (fls. 18 a 22);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº 028/2025 da INEX. Nº 007/2025 publicado na FAMEP na data de 14/07/2025 C.I. 8 A 2B1646 (fls. 23);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Portaria 045/2025-SEMSA designa os fiscais do contrato e Termo de aceite de fiscalização (fls. 24 a 25);
- ✓ Espelho do portal da transparência (fls. 26);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária assinada pela servidora Ediene Rocha (fls. 27);
- ✓ Justificativa assinada pela secretaria (fls. 28 a 29);
- ✓ Autorização assinada pela secretaria (fls. 30);
- ✓ Memorando 141/2025 da SEMSA ao setor de licitações e contratos, assunto: 1º aditivo de prazo e quantitativos (fls. 31);
- ✓ Decreto 321/2025 dispõe sobre a designação da agente de contratação e equipe de apoio (fls. 32 a 34);
- ✓ Termo de Autuação 217/2025 assinado pelo servidor Ricardo Amaro (fls. 35);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo de prazo e aumento de quantitativo (fls. 36 a 37);
- ✓ Despacho assinado pelo servidor Ricardo Amaro (fls. 38);
- ✓ Parecer Jurídico nº 052/2025-SEMSA/AJUR opinando pela possibilidade de realização do 1º Termo Aditivo do contrato 28/2025-SEMSA assinado pelo assessor jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls. 39 a 41);
- ✓ 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo do contrato nº 028/2025 da INEX. N° 007/2025-SEMSA (fls. 42 a 43);
- ✓ 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo do contrato nº 028/2025 da INEX. N° 007/2025-SEMSA publicado na FAMEP na data de 02/12/2025 C.I. CFC73DC7 (fls. 44 a 45);
- ✓ Certidão de Afixação assinada pela ordenadora de despesas (fls. 46);
- ✓ Termo de Conclusão assinado pelo servidor Ricardo dos Santos Amaro (fls. 47).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do CONTRATO nº028/2025, origem inexigibilidade nº 007/2025-SEMSA, está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021 . **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 04 de dezembro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Avana Modesto de Sousa
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 5752